



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 079/95

Autor Vereador João Inácio da Silva

Assunto "Concede perpetuidade à Sepultura nº 70 Q. 13 do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 28 de 08 de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de 09 de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de setembro de 1995 no jornal *Hoje JB*

Lei n.º 276

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 28/08/1995

N.º 079 L.º 001 Fls. 008 v

PROJETO

Concede perpetuidade à
Sepultura nº 70 Q.13.
do Cemitério de Engenhei
ro Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica concedido perpetuidade à Sepultura nº 70 Q.13 do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CÁTIA DE JESUS TOLEDO, falecida em 20 de junho de 1995.

Art. 2º _ A Família de Cátia de Jesus Toledo ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º _ Esta LEM entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1995.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/08/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/09/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/09/95

João Inácio da Silva
JOÃO INÁCIO DA SILVA

VEREADOR

F.V.S.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 208844

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. Antonio Genes
a importância de R\$ 1.211,74

Referente a Antonio Genes

na Sepultura 70 Quadra B

Óbito 523 Livro 09 Fl. 213 Cartório Yapet

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	101,61
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	12,34
	Calafeto	4,31
	Defesa Civil	0,14
	3% Valor Sepultura	3,04
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta Includo na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	<u>1.211,74</u>

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conferme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 21 de 06 de 85

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n:

Autor: JOÃO INÁCIO DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

João Inácio da Silva

_____, cuja ementa é Concede perpetuidade a
Sepultura nº 70 Q.13 do Cemitério de Eng. Pedreira.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: ____ / ____

Autor: João Inácio da Silva

Designo Relator o Vereador

João Inácio

Em ____ / ____ / ____

Valdeci

Presidente

O Projeto em tela de autoria do João Inácio da Silva
, cuja ementa é : Concede
perpetuidade à Sepultura nº 70 Q. 13 do Cemitério de Eng.
Pedreira".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

João Inácio

Relator

Valdeci

Membro

Marina

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO RFOE E TABELIONATO
 DE JAPERI
 TABELIÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J. ENRI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Soares, 71
 Japeri RJ

CARTÓRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 213v do livro nº C-9 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.223 do óbito de: CÁTIA DE JESUS TOLEDO .-

falecido aos 20 de junho de 1995 às 20 horas e 00 minutos

à No domicilio Rua Viana do Castelo Nº 204 Transmontania Eng.

do sexo feminino profissão Estudante .-

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteira .-

com 14 anos de idade, residente Rua Viana do Castelo Nº 204

Transmontania Eng. FILHO de Pedro Toledo e Angela Maria

de Jesus .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Enso M. de A. Andrade .-

que deu como causa da morte Hemorragia Craniana, Fra, digo, flatura de base de Crânio .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? não .-

Deixa bens? não .- Fez testamento? não .-

Era eleitor? Sim, digo, não .- FOI DECLARANTE Antonio Gomes .-

Observações: Certidão de Nascimento livro AA-6 Folhas 29v Nº 3058

Comarca da Capital Cartório da Capital .-

Guia 180/95 da 55D. P.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1995

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 R\$
 7535.651-1129

Luiz Carlos Soares da Silva
 Del. Luiz Carlos da Silva
 Escrivão

MAT. Nº 01 / 12027